



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## Exposição de Motivos

Mariana, 31 de maio de 2023.

Exmo. Sr. Fernando Sampaio de Castro  
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores Vereadores,

O Mariana Trail Run homenageia todos os anos o saudoso Jaime Estevão, mais conhecido como Galo Veio, cidadão Marianense de respeito e esportista, reconhecidamente um amante das corridas, instituído no calendário de eventos municipais através da Lei Municipal nº 3.182/2017.

O evento é dividido em cinco percursos: ultramaratona de 60 km, maratona de 42 km, corrida de 30, 18 e 7 km, com largada e chegada na parte histórica entre as montanhas, acontece uma vez por ano, avaliada e considerada uma das corridas mais técnicas do Estado pelos conjuntos de variedades que oferece tanto na prova, quanto no Turismo.

Uma prova dura, técnica, mas belíssima e corajosa como a vida deste ilustre morador da cidade que deu nome à esta maratona. O guerreiro maior de Mariana que, até seus mais de 80 anos, deixou como legado a todos os amantes do trail run a verdadeira paixão pela corrida.

Certos que Vossas Excelências compreendem a necessidade de fortalecer a memória daqueles que escreveram a nossa história, bem como promover o fomento ao esporte e turismo local, haverão de reconhecer pertinência na presente proposição, que esperamos seja acolhida à unanimidade.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 05/06/2023

Presidente

Secretário

Edson Agostinho de Castro Carneiro  
Prefeito Municipal em Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA Nº 76 /2023.

Protocolo sob o nº 76

*"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Instituto Marianense de Socialização pelo Esporte e dá outras providências".*

EM 31/05/23/15:25

*Saurnia Lopes*

~~Art. 1º.~~ Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição à entidade Instituto Marianense de Socialização pelo Esporte, na forma do art. 12, § 2º da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a custear a realização exclusivamente da 7ª Edição do "Royal Trail Running Galo Veio", no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o exercício de 2023.

**Parágrafo único.** O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em parcela única.

**Art. 2º.** Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Instituto Marianense de Socialização pelo Esporte, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, com o propósito de realização da 7ª Edição do "Royal Trail Running Galo Veio".

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.354/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

§ 2º. Fica determinada a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

**Art. 3º.** Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 8.726/2017.

**Art. 4º.** As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Eventos – SEMESP: 25.01.27.812.0014.0.251.3.3.50.41, oriundo da Fonte 1.00 – Recursos Ordinários.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 05/06/2023

*[Assinatura]*  
Presidente

*[Assinatura]*  
Secretário